



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 134/2022)

LEI N° 4.242/2022 de 17 de agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.435,06 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Educação Básica para Todos	
PROJETO	1.316	Transferência Financeira ao Consórcio CIEDEPAR	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.316	
NATUREZA	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	1.429,96
ATIVIDADE	2.232	Transferência Financeira ao Consórcio CIEDEPAR	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.232	
NATUREZA	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	22.622,50
NATUREZA	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	15.382,60
TOTAL DO CRÉDITO			39.435,06

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	39.435,06
TOTAL		39.435,06

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 17 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal